

São Paulo, 8 de maio de 2020

CARTA ABERTA AO EXMO. SR. PREFEITO DE SÃO PAULO BRUNO
COVAS

A Associação Brasileira das Empresas de Fisioterapia Domiciliar (ABRASFID) CNPJ 23.056.152/0001-01, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., publicamente, em razão do **Decreto 59.403, DE 7 DE MAIO DE 2020**, que instituiu regime emergencial de restrição de circulação de veículos no Município de São Paulo por conta da pandemia decorrente do Coronavírus, expor e requerer o que segue:

O referido decreto impõe à população restrição de circulação de veículos automotores nas vias públicas do Município de São Paulo, e exclui os profissionais de saúde, conforme prevê o artigo 5º, I, do referido decreto:

- profissionais da saúde, profissionais de enfermagem, técnicos ou tecnólogos da saúde, médicos veterinários, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos, patologistas, dentistas, pesquisadores da área da saúde, agentes que executam serviços administrativos, guarda, segurança, vigilância, manutenção e limpeza de estabelecimentos hospitalares, de assistência médica e laboratoriais, cabendo ao estabelecimento **empregador** identificar os profissionais e respectivos veículos perante a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes.

abrasfid.com.br

 (11) 9 9738-2451

 [instagram.com/abrasfid_domiciliar](https://www.instagram.com/abrasfid_domiciliar)

 [facebook.com/abrasfid](https://www.facebook.com/abrasfid)

 [linkedin.com/company/abrasfid-domiciliar/](https://www.linkedin.com/company/abrasfid-domiciliar/)

A iniciativa é relevante, mas rasa para o apoio da prestação de serviços em atenção domiciliar. São milhares de profissionais envolvidos, evitando que pacientes sejam hospitalizados, sendo que grande parte são profissionais autônomos e não detém empregador.

O Decreto se afasta de tantos profissionais que são indispensáveis no cuidado ao paciente e no combate ao Coronavírus, sendo que se faz imprescindível que os profissionais possam se cadastrar individualmente, e declarar, sob sua responsabilidade, o veículo que irá se utilizar para seguir com sua colaboração.

Espera-se da Prefeitura de São Paulo que este cadastro seja eficiente e robusto, e que se evite futuros transtornos aos profissionais, com autuações e multas infundadas, acarretando perda de tempo e dinheiro em recursos administrativos.

Estamos todos nesta luta, e unindo forças para superar esta batalha. Contudo, o Poder Público é o grande norteador de diretrizes, e desta forma, pedimos que toda decisão seja pensada e que suas consequências sejam ponderadas.

abrasfid.com.br

 (11) 9 9738-2451

 [instagram.com/abrasfid_domiciliar](https://www.instagram.com/abrasfid_domiciliar)

 [facebook.com/abrasfid](https://www.facebook.com/abrasfid)

 [linkedin.com/company/abrasfid-domiciliar/](https://www.linkedin.com/company/abrasfid-domiciliar/)

A consulta à profissionais da área e às associações poderá minimizar impactos negativos de decretos e decisões que impactam no combate ao Coronavírus/COVID-19.

Por isto, desde já, a **Associação Brasileira das Empresas de Fisioterapia Domiciliar (ABRASFID)** e seus membros se coloca à disposição para colaborar com a Prefeitura de São Paulo e todos os órgãos públicos com seu conhecimento na área da saúde e na atenção domiciliar.

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE FISIOTERAPIA
DOMICILIAR (ABRASFID)**

abrasfid.com.br

 (11) 9 9738-2451

 [instagram.com/abrasfid_domiciliar](https://www.instagram.com/abrasfid_domiciliar)

 [facebook.com/abrasfid](https://www.facebook.com/abrasfid)

 [linkedin.com/company/abrasfid-domiciliar/](https://www.linkedin.com/company/abrasfid-domiciliar/)